



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL ESTADUAL

ANEXO LX
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

DATA BASE: 30/04/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Resolução TCE nº 1.277, de 16/12/2004 (Anexo LX)

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	2.907.659.051	2.867.975.685	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	2.663.946.352	2.620.396.061	-	-
Precatórios posteriores a 5/5/2000 (Inclusive)	75.143.353	75.143.353	-	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamentos de Dívidas	168.569.346	172.436.271	-	-
De Tributos Federais	-	-	-	-
Parcelamento IRPJ (ETELPI)	393.120	355.680	-	-
De Contribuições Sociais	168.176.226	172.080.591	-	-
Previdenciárias (INSS)	168.176.226	172.080.591	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)¹	251.944.809	557.605.238	-	-
Ativo Disponível	91.302.184	565.760.971	-	-
Haveres Financeiros	244.262.097	59.845.998	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	83.619.473	68.001.731	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	86.796.072	78.885.633	-	-
Precatórios anteriores a 5/5/2000	86.796.072	78.885.633	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-	-
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	2.655.714.243	2.310.370.447	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.940.460.351	2.055.242.013	-	-
% da DC sobre a RCL	149,84	139,54	-	-
% da DCL sobre a RCL	136,86	112,41	-	-
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL = (200%)	3.880.920.702	4.110.484.026	-	-

Fonte: Divisão da Dívida Pública.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integ

Nota: Este demonstrativo atende à Resolução nº 1.277/04, artigo 39, incisos II e III.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário da Fazenda

Manoel de Jesus Carvalho
Contador
CRC/PI - 0016833/O-3